

**Acordo de Empresa entre a ILHOPAN - Panificação e Pastelaria, Ld.<sup>a</sup>, e a Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal - Alteração Salarial.**

**Cláusula 1.<sup>a</sup>**

**Âmbito**

- 1 -
- 2 -

**Cláusula 2.<sup>a</sup>**

**Área**

**Cláusula 3.<sup>a</sup>**

***Vigência e revisão***

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

**Cláusula 18.<sup>a</sup>**

**Aumento salarial**

De acordo com a referida cláusula 18.<sup>a</sup>, em 2023, todos os trabalhadores da Ilhopan, têm um aumento salarial de 62€, a partir de 1 de janeiro de 2023.

No entanto mantém-se em vigor a referida cláusula para futuras revisões salariais.

**Artigo 1.º**

No restante mantém-se em vigor todas as disposições constantes no A.E. para a Ilhopan.

Funchal, 15 de junho de 2023.

Pela ILHOPAN - Panificação e Pastelaria, Lda.

Como mandatários

Rui Pedro de Araújo Cunha  
José Filipe de Araújo Cunha

Pela Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal.

Como mandatários

Adolfo Luís Gonçalves de Freitas  
Teresa Célia Faria  
Fábio Rúben Teixeira Abreu

Depositado em 19 de julho de 2023, a fl.ºs 81 verso do livro n.º 2, com o n.º 15/2023, nos termos do art.º 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.